

EDITAL – BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO 2023

I – DO PROGRAMA

Considerando a parceria firmada entre a Faculdade do Futuro - FAF e o Banco Santander, torna-se público o presente edital de seleção de participantes para o programa “Bolsas Santander/ Santander Graduação 2023”, no qual, são destinadas 2 (duas) bolsas de auxílio acadêmico, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) custeadas pelo Banco Santander, em 12 (doze) parcelas, aos selecionados por este processo. Este edital submete se aos Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander 2023.

II – DOS REQUISITOS

De acordo com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander e dos critérios estabelecidos pela Faculdade do Futuro, podem participar deste edital:

1. Estudantes, regularmente matriculados, dos cursos de graduação da Faculdade do Futuro no semestre 2023/1;
2. Estar matriculado(a) em, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas em 2023/1;
3. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, com Média Geral maior ou igual a 6 (seis), comprovada em seu histórico escolar do último semestre cursado;
4. Não ter sido contemplado anteriormente com Bolsa Santander;
5. É vedada (**OU PERMITIDA**) a participação de estudantes que gozem de benefício integral concedido por qualquer programa de apoio financeiro, interno ou externo, como FIES, PROUNI, bolsas institucionais e outros; (**APESAR DO EDITAL SANTANDER PERMITIR, FICA A CRITÉRIO DA IES**)
6. Não estar matriculado no penúltimo ou último semestre do curso (ano de conclusão). O estudante deverá estar cursando no máximo o antepenúltimo semestre do curso, ou apresente uma situação acadêmica em que comprove que restam ainda pelo menos 2 (dois) semestres para conclusão do curso, além daquele em que estiver matriculado;
7. Possuir valor final de mensalidade igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais);
8. Renovar matrícula para o semestre de 2023/2 no prazo regular;
10. Atender os critérios descritos nos Programa Santander Graduação 2023, disponível no site do programa.

III – DOS BENEFÍCIOS

Este edital, respeitando a parceria estabelecida entre a Faculdade do Futuro e o Banco Santander, disponibiliza um total de 6 bolsas de auxílio para os estudantes dos cursos de graduação da Faculdade do Futuro. Cada bolsa terá o valor total de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais) dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$300,00 (trezentos reais) que serão repassadas pelo Banco Santander diretamente ao estudante na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no Banco Santander, conforme o cronograma do Programa de Bolsas do Santander. Caso o estudante realize o trancamento/cancelamento/transferência de matrícula ou configure abandono de curso (desistência) durante o período em que estiver recebendo o benefício, será desligado do programa e deverá, obrigatoriamente, realizar a devolução integral da bolsa recebida. É imprescindível portanto que o estudante contemplado mantenha matrícula ativa junto à Faculdade do Futuro. Será considerada a desistência de curso para os bolsistas que tiverem mais de 07 (sete) faltas consecutivas ou 14 (quatorze) intercaladas .

IV – DA INSCRIÇÃO

Participarão deste processo seletivo os estudantes que se inscreveram até o dia 05/07/2023, por meio do endereço eletrônico no site: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao2023?search=santander%20gradua%C3%A7%C3%A3ocategory%3DSTUDIES&track=search> e cujo nomes foram encaminhados pelo Banco Santander à Faculdade do Futuro.

Os candidatos inscritos e elegíveis para concorrer à bolsa, conforme indicados pelo Banco Santander à Faculdade do Futuro deverão encaminhar via arquivo legível, os documentos solicitados no ANEXO I deste edital, até 04/08/2023 para o endereço de e-mail: faculdadedofuturo.edu.br para que, após análise dos requisitos apresentados neste edital, a comissão possa realizar a avaliação e validação das candidaturas e encaminhamento das mesmas para o Banco Santander.

A veracidade das informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

O estudante deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas e atender os critérios presentes no item II deste edital.

V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção constituída para esta finalidade. Os critérios descritos nessa seção serão utilizados para estabelecer a classificação dos candidatos que se inscreverem neste edital.

Critérios de classificação:

1. Ter a maior média ponderada no histórico escolar referente ao 1º semestre/2023 (calculada através da somatória das notas de todas as disciplinas cursadas e concluídas, dividida pela somatória do número de disciplinas cursadas e concluídas)
2. Não possuir outros benefícios financeiros junto à Faculdade do Futuro como bolsas e financiamentos, externos ou internos (**VER O QUE SE DECIDIU QUANTO AO ITEM 5 para manter ou não este critério de classificação**)
3. Cursar o maior número de disciplinas
4. Estar desempregado
5. Comprovação de necessidade sócio-econômica (conforme ANEXO I), devendo a renda familiar *per capita* não ultrapassar 2 salários mínimos;

Critérios de desempate:

1. Residir fora do município de Manhuaçu
2. Ter a maior média ponderada no histórico escolar referente ao 2º semestre/2022
3. Ter menor número de faltas no semestre anterior
4. Ter maior idade entre os demais candidatos

A correta apresentação e veracidade de toda documentação do ANEXO I e seu envio dentro do prazo estabelecido é parte integrante dos critérios de avaliação e participação deste edital. Desta forma, a falta de quaisquer dos documentos bem como o envio fora do prazo e ou identificado a sua inveracidade, configura-se em desclassificação automática do processo seletivo.

VI – DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

O resultado dos candidatos pré-selecionados para concorrer à bolsa, será comunicado individualmente por meio do e-mail pessoal de cada contemplado através de comunicação expedida pela Faculdade do Futuro. Após a seleção dos 6 (seis) estudantes bolsistas entre os pré-selecionados, a Faculdade do Futuro procederá a inserção dos nomes na plataforma do programa. O candidato receberá um e-mail para confirmação de seus dados e participação no programa, devendo acessar o portal eletrônico https://www.becas-santander.com/pt_br dentro do prazo estipulado no cronograma. Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do Santander, a Faculdade do Futuro divulgará em seu site o resultado do Programa.

VII – CRONOGRAMA

Inscrições	Até às 23 h do dia 05/07/2023 no endereço https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao2023?search=santander%20gradua%C3%A7%C3%A3ocategory%3DSTUDIES&track=search
Confirmação dos inscritos	Disponibilização pelo Santander até 07/07/2023
Envio da documentação pelos inscritos	Até o dia 04/08/2023 (CONFORME DATA INDICADA NO ITEM IV – DA INSCRIÇÃO) para o e-mail: financeiro@faculdadedofuturo.edu.br
Divulgação dos candidatos elegíveis *	Até o dia 04/08/2023 pela IES junto ao Banco Santander
Período de Seleção dos bolsistas	Até 04/08/2023 pelo programa do Banco Santander
Divulgação do Resultado	A partir de 14/08/2023 a depender do Santander
* Lista dos alunos aptos (pré-selecionados) para concorrer à bolsa que cumprem os requisitos deste edital.	

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

A liberação do valor estipulado no Programa SANTANDER GRADUAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2023 é de responsabilidade exclusiva do BANCO SANTANDER.

A Comissão de Seleção informará por e-mail, apenas aos candidatos selecionados, as próximas etapas a serem realizadas para a continuidade do processo seletivo.

As omissões e ou esclarecimentos adicionais do presente edital serão supridos e prestados pela equipe da Comissão de Seleção pelo e-mail financeiro@faculdadedofuturo.edu.br.

Ao realizar a inscrição, o estudante concorda com os princípios gerais do Programa de bolsas Santander bem como com as normas deste edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Os itens omissos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

Havendo mudança nos prazos pelo Santander ou qualquer outro tipo de alteração necessária, a Faculdade do Futuro publicará a retificação deste edital em seu site institucional.

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELOS CANDIDATOS

1. Informar no texto do e-mail, ao enviar os documentos, nome completo do estudante, nome dos membros do grupo familiar e seu grau de parentesco.
2. RG e CPF do estudante e dos membros do seu grupo familiar (certidão de nascimento para os menores de idade que não possuem RG/CPF);
3. Comprovante de residência do estudante;
4. Comprovante do estado civil do candidato e dos membros do seu grupo familiar (certidão de nascimento, casamento, etc.)
5. Comprovante de renda do estudante e dos membros do seu grupo familiar (maiores de 18 anos) que poderão ser aceitos, a depender do tipo de renda:

a) assalariados:

- 3 últimos contracheques e registro da carteira de trabalho

b) trabalhadores autônomos/profissionais liberais:

- Extrato bancário dos últimos 3 meses, declaração de renda compatível com a movimentação bancária e carteira de trabalho comprovando que não possui vínculo empregatício.

c) Se não exerce atividade remunerada:

- Carteira de trabalho comprovando que não possui vínculo empregatício, extratos bancários dos últimos 3 meses e declaração de que não exerce atividade remunerada.

d) Proprietário de empresa:

- 3 últimos comprovantes de pró-labore, cópia do contrato social da empresa, cartão do CNPJ e declaração do último imposto de renda pessoa física.

e) Aposentado ou pensionista

- Último comprovante de recebimento emitido pelo INSS (<https://meu.inss.gov.br>)

A Comissão poderá solicitar outros documentos referentes à comprovação de renda do candidato que considere necessários para complementação das informações apresentadas ou outros tipos de rendas aqui não especificados